



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA/SEMUS/Nº 0207/2020

**DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO TOMADA
DE CONTAS ESPECIAL E DETERMINA PRAZO
PARA SUA CONCLUSÃO.**

O Secretário Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo **Decreto nº 194/2019**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o art. 2º da IN-TC 32/2014, o art. 83º da Lei Complementar nº 621/2012 e o art. 152º do Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, aprovado pela Resolução nº 261/2013,

Considerando a Instrução Normativa nº SCI nº 05/2020 (Versão 02), aprovada pelo Decreto nº 57/2020, de 30 de julho de 2020, que dispõe sobre os procedimentos de metodologia para realização de Tomada de Contas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Legislativo do município de Presidente Kennedy/ES e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os seguintes membros para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, para promover a apuração de caracterização dos fatos e/ou elisão de dano, em face da determinação do TCEES expedida no Acórdão 00452/2018-2, cientificado pelo Termo de Notificação 01104/2020-9 e acompanhado da Decisão SEGEX 00264/2020-1, do Relatório de Monitoramento 49/2020-1 e da Instrução Técnica Inicial 198/2020-8, achados nos processos do TC nº 04630/2020-6 e nº 04045/2015-1.

- I- Patrícia Conçi Ferreira;
- II-; Viviani de Almeida Terra Rainha e,
- III- Meyrielli dos Santos Bernardo.

§ 1º. A Comissão de Tomada de Contas Especial designada no caput desse artigo será, presidida pelo primeiro membro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos.

§ 2º. A Comissão da Tomada de Contas Especial deverá formalizar, instruir o procedimento e emitir o Relatório Conclusivo TCE no prazo máximo de 90 (noventa) dias, nos termos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Instrução Normativa SCI nº 005/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy/ES, em 13 de novembro de 2020.


JAIRO FRICKS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 194/2019

CERTIDÃO
Portaria SEMUS
nº 0207-2020
Publicado na Forma do Art. 69
Da Lei Orgânica Municipal com
Redação dada pela Emenda Nº
007/, de 20/02/2009.
Em: 13.11.2020
Servidor A. P. [assinatura]

Certidão
Certifico que Portaria
SEMUS Nº 0207
2020
Foi publicado na forma do art. 69 da lei
orgânica municipal com redação dada
pela emenda nº 007, de 20/02/2009.
c. 13/11/20
por [assinatura]



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 002315/2020
13/11/2020 - 13:52:45
PREFEITURA MUN. PRES. KENNEDY-ES
Portaria/SEMUS/nº 0207/2020

